



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 932/2019

de 22 de Abril de 2019

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, no Programa **10.301.0033.1.058 – ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R\$ 13.187,70 (treze mil cento e oitenta e sete reais e setenta centavos), na Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na Programação **15.451.0013.1.062 – CV PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA DOS MIGRANTES**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R\$ 6.687,33 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), Programação **15.451.0013.1.066 – CV PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RO 470**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R\$ 4.534,43 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), Programação **15.451.0013.1.067 – CV AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**, fica criado o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R\$ 18.342,22 (dezoito mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), Programação **15.451.0013.1.085 – CONSTRUÇÃO DO CRAS**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R\$ 26.386,58 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos), para recepcionarem os saldos financeiros existentes nas Contas Correntes nº. 20.929-5, 20.417-X, 20.963-5, 20.746-2 movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0 e 3114/006/00647018-9 movimentada na Caixa Econômica Federal.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 22 de Abril de 2019.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 932/2019

ANEXO I

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo financeiro existente nas contas; 20.929-5 CONVÊNIO725827/2009, 20.417-X PMMS ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 20.963-5 PMMS ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3, 20.746-2 PMMS AQUIS DE MANILHAS, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0, e 3114/006/00647018-9 CONST. DO CRAS, movimentada na Caixa Econômica Federal, nos moldes a seguir especificados:

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, no Programa **10.301.0033.1.058 – ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R\$ 13.187,70 (treze mil cento e oitenta e sete reais e setenta centavos), na Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na Programação **15.451.0013.1.062 – CV PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA DOS MIGRANTES**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R\$ 6.687,33 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), Programação **15.451.0013.1.066 – CV PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RO 470**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R\$ 4.534,43 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), Programação **15.451.0013.1.067 – CV AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**, fica criado o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R\$ 18.342,22 (dezoito mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), Programação **15.451.0013.1.085 – CONSTRUÇÃO DO CRAS**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R\$ 26.386,58 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para recepcionarem os saldos financeiros de convênios para devolução, existentes nas Contas Correntes nº. 20.929-5, 20.417-X, 20.963-5, 20.746-2 movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0 e 3114/006/00647018-9 movimentada na Caixa Econômica Federal,

Mirante da Serra – RO, 22 de Abril de 2019


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
22 ABR. 2019 - 29 ABR. 2019
Resposta

Antônio Pereira Esteves
Chefe de Divisão de Controle Interno
Portaria 713/19 emms

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

22 ABR. 2019 - 29 ABR. 2019

Publicado

Leide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017